



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 008 / 2024**

Dispõe sobre a fixação da extensão das Ruas Professora Felicidade Aurora Bibiano dos Santos e Pompílio Xavier e dá outras providências.

Art. 1º As seguintes ruas de Encruzilhada do Sul tem seus limites fixados conforme descrito a seguir:

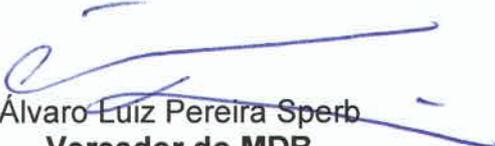
I - Rua Professora Felicidade Aurora Bibiano dos Santos: Início na Rua Barão do Amazonas, seguindo no sentido Sul-Norte, passando pela intersecção com a Rua Adão Freitas Fonseca e Rua Fermino da Luz Silveira, chegando na esquina dobrando à esquerda no sentido Leste-Oeste e novamente chegando a esquina dobrando novamente à esquerda no sentido Norte – Sul chegando ao seu final na Rua Fermino da Luz Silveira.

II - Rua Pompílio Xavier: Início na Rua Barão do Amazonas, seguindo no sentido Norte – Sul, passando pela intersecção com as Ruas Conselheiro Hormínio Teixeira, Zeno Pereira Luz, Dom Feliciano, General Osório, Bento Gonçalves, Tamir de Freitas Lopes, Nísia Floresta, Marcolino Feliz Oliveira, Dr. Antero D'Ávila, Santo Antônio, tendo seu final junto a Rua Dionete Ferraz.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.091, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 29 de abril de 2024.

  
Alvaro Luiz Pereira Sperb  
Vereador do MDB

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLO  
Hora 16:57 Nº 16971  
Em 29, 04, 24  
Doub  
Responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei o qual “Dispõe sobre a fixação da extensão das Ruas Professora Felicidade Aurora Bibiano dos Santos e Pompílio Xavier e dá outras providências”.

Justifica-se a apresentação do projeto de lei em tela visto que é necessário delimitar claramente o limite e a extensão das citadas ruas.

Tal imposição surge diante do fato de ser necessário esclarecer às empresas prestadoras de serviços públicos que atuam em nosso Município, a quais trechos de vias públicas referem-se a Lei nº 295, de 05 de novembro de 1965, que denominou a então “Rua 2” como “Rua Pompílio Xavier” e a Lei nº 3.900, de 25 de novembro de 2020, que denominou a “Rua A” do Loteamento dos Job como “Rua Felicidade Aurora Bibiano dos Santos”, sendo que esta lei revogou tacitamente a Lei nº 3.091, de 13 de julho de 2011, que denominou esta mesma via pública como “Rua Ricy Porciúncula Luz”, diploma legal que agora é formalmente revogado.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 29 de abril de 2024.

  
Álvaro Luiz Pereira Sperb  
Vereador do MDB